



AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

RQC/0007.5/2020

O Deputado, que este subscreve, com amparo no art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, REQUER a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Segurança Pública e Comissão de Finanças e Tributação, com prazo máximo de funcionamento de sessenta dias, com o objetivo de estudar a situação e elaborar soluções para a revisão e extinção definitiva da escala horária de serviço 24/48h, de aplicação exclusiva ao CBMSC, que vigora até os dias de hoje na ilegalidade, nos termos da Lei Estadual de n. 16.773/2015.

MOTIVAÇÃO

Desde 2016, os praças do CBMSC têm sido submetidos a uma escala horária ilegal, que não mais devia vigorar, nos termos da Lei 16.773/2015.

Nesse âmbito, apesar do encaminhamento de diversas Indicações à Secretaria de Estado da Segurança Pública e ao próprio Governador do Estado, o Executivo continua se omitindo frente a essa situação.

Assim sendo, entendemos que se faz necessária a intervenção do Parlamento Catarinense a fim de que seja possível a mobilização dos grupos e organizações envolvidas, visando a revisão e a extinção definitiva da escala 24/48.

Para tanto, faz-se necessária a constituição desta Comissão a fim de auxiliar o Estado e as categorias respectivas a entrarem num consenso, evitando maiores discussões judiciais a esse respeito e maiores descréditos ao Poder Público Catarinense, por ocasião desse impasse.

COMPOSIÇÃO

A composição desta Comissão Mista, nos termos do art. 37, inc. III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, far-se-á da seguinte maneira:

a) Dois membros da Comissão de Constituição e Justiça;

Gabinete do Deputado Jessé Lopes

Palácio Barriga Verde, Gabinete 36, Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC

+55 (48) 3221-2712

Lido no Expediente
683 Sessão de 22.03.20
Providencie-se
Secretário

RECEBIDO

DSL-000002/2020
SEC. GERAL



- b) Dois membros da Comissão de Segurança Pública;
- c) Dois membros da Comissão de Finanças e Tributação;
- d) O Deputado proponente¹.

Por todo o exposto, requer-se a tomada de todas as providências cabíveis para os registros e apontamentos de praxe neste Parlamento.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2020



Jessé Lopes
Deputado Estadual

¹ Nos termos do inciso III do art. 37 do Regimento Interno da ALESC.